



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	ELEMENTOS
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO Resposta: Item 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem veicular para a aplicação de adesivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas, frota leve. 2 adesivos laterais dianteiros, sendo um para a porta motorista e um porta a porta do passageiro; com impressão digital colorida personalizada e recorte; em vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries, resistente ao sol e à chuva; impressão em alta resolução; medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, inclusa a aplicação no local. A descrição do adesivo automotivo para aplicação nas portas dianteiras, contendo o logo do legislativo, do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas é a seguinte: Medidas: 40 cm de altura x 30 cm de largura Aparência: fundo transparente, símbolo do legislativo em cores, escrita em preto. Dizeres: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (curvado sobre o logo) Dizeres: CÂMARA DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - ESTADO DE SANTA CATARINA listados abaixo do logo, em três linhas, com alinhamento centralizado. Cores sólidas e resistentes, que possam ser expostas ao tempo sem desbotar.  CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES



Item 2: Prestação de serviços de plotagem de vidros, em adesivo jateado fosco para vidro transparente contendo o logo colorido do legislativo e os dizeres em preto, conforme especificado, ambos com transparência de 50%, de acordo com o modelo enviado, para as portas da plataforma elevatória, no primeiro e no segundo pavimentos, ambas medindo 183 cm de altura por 75 cm de largura, com cobertura total da porta utilizando adesivo jateado liso, inclusa aplicação no local. O adesivo deverá ser resistente à abrasão, à umidade e aos produtos usuais de limpeza, não podendo apresentar bolhas, rugas, descolamentos ou emendas aparentes após a instalação. A descrição do adesivo para vidro transparente contendo o logo do legislativo, a ser instalado na porta da plataforma de acessibilidade instalada na sede da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas é a seguinte:

Medidas: 183 cm de altura x 75 cm de largura

Fundo: adesivo jateado fosco capaz de reduzir parcialmente a visibilidade.

Logo: símbolo do legislativo em cores, com transparência de 50%



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

Dizeres: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (curvado sobre o logo), com transparência de 50%
Dizeres: CÂMARA DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - ESTADO DE SANTA CATARINA listados abaixo do logo, em três linhas, com alinhamento centralizado, com transparência definida em 50%.



Para ambos os itens, o contrato deverá prever a prestação imediata do serviço de confecção e instalação, além de garantia do serviço e dos materiais aplicados pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses. Dentro do prazo de garantia, o serviço que seja considerado inadequado deverá ser refeito pelo fornecedor, sendo os custos para o refazimento suportados pelo fornecedor, sem pagamento de qualquer valor excedente pela Câmara Municipal de Vereadores.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Resposta: 2 (duas) unidades de adesivo para identificação do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas, frota leve, com impressão digital personalizada e recorte; resistente ao sol e a chuva; impressão em alta resolução; medindo 40 cm x 30 cm, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários para a execução dos serviços; e, 2 (duas) unidades de adesivo jateado fosco para vidro transparente contendo o logo do legislativo e os dizeres especificados, ambos com transparência de 50%, em conformidade com o modelo enviado pela Câmara, para as portas da plataforma elevatória, no primeiro e no segundo pavimentos, ambas medindo 183 cm de altura por 75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	cm de largura, com cobertura total da porta, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários para a execução dos serviços.
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS Resposta: A presente contratação faz-se necessária para assegurar a correta padronização e identificação visual do veículo da Câmara Municipal de Coronel Freitas/SC. A identificação visual dos veículos inibe o uso indevido da frota para fins particulares, fortalece o controle social e facilita a fiscalização pelos órgãos de controle, promovendo maior segurança e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. De outra forma, também se busca realizar a plotagem das portas de vidro da plataforma elevatória instalada no prédio da Câmara Municipal. Com a instalação da plataforma elevatória de acessibilidade na sede do Legislativo Municipal de Coronel Freitas, por sua vez, foi necessário providenciar a contratação da plotagem das portas de vidro que dão acesso a cada um dos dois pavimentos da Câmara, para que seja possível visualizar apenas se há alguém utilizando a plataforma, mas que não seja um vitrine em que seja possível acompanhar a subida e a descida das pessoas de forma a causar alguma violação de privacidade. Além do mais, a identificação visual também contribui para a padronização dos itens do prédio, criando uma identidade visual e uma mais fácil identificação por todas as pessoas que acessam a Câmara Municipal. A contratação mediante Dispensa de Licitação tem fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e será realizada mediante o cumprimento de todas as especificações constantes dos decretos que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Freitas/SC. Os Estudos Técnicos Preliminares dessa contratação são divulgados juntamente com os demais documentos do processo.
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO Resposta: Será feita a escolha da melhor proposta com base no critério do menor preço por item. Será feita a contratação com a empresa vencedora, desde que comprove a regularidade de sua situação mediante habilitação, conforme exigências listadas no próximo item. A contratada deverá confeccionar os adesivos conforme as especificações da Câmara e seguindo padrões de qualidade que tornem o bem durável e esteticamente agradável, além do que, deve garantir que o brasão e os dizeres estejam de acordo com o padrão de cores do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	legislativo e com a norma culta da língua portuguesa. O primeiro item refere-se à plotagem em vinil adesivo automotivo destinada à identificação institucional do veículo oficial, compreendendo a confecção da arte, impressão digital em alta resolução, recorte eletrônico, fornecimento do material e aplicação técnica das películas e no veículo indicado pela Câmara. Deverá ser utilizado vinil automotivo de elevada durabilidade e resistência às intempéries. Os serviços serão realizados nas dependências do Município, cabendo à contratada o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto. O segundo item refere-se à prestação de serviços de plotagem de vidros, para as portas de acesso aos pavimentos da plataforma elevatória de acessibilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas, com cobertura total da porta utilizando adesivo jateado liso, permitindo comunicação visual externa com manutenção parcial da visibilidade interna, em impressão digital em alta resolução, para aplicação sobre superfície lisa e limpa, com acabamento com laminação protetora transparente, quando necessário, material resistente ao desbotamento e de fácil manutenção, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra especializada, instalação e todos os insumos necessários à perfeita execução. <u>Da garantia do serviço e dos materiais aplicados:</u> Para ambos os itens, o contrato deverá prever a prestação imediata do serviço de confecção e instalação, além de garantia mínima de 6 (seis) meses. Dentro do prazo de garantia, o serviço que seja considerado inadequado, gerando dano observável ao adesivo aplicado, como deformação, desbotamento, descolamento, rasuras ou surgimento de bolhas, ranhuras ou manchas, deverá ser refeito pelo fornecedor, sendo os custos para o refazimento suportados pelo fornecedor, sem pagamento de qualquer valor excedente pela Câmara Municipal de Vereadores.
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Resposta: Para a contratação serão exigidos documentos de habilitação que seguem: a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; b) Regularidade com a Fazenda Federal; c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com o FGTS; f) Regularidade com a Justiça do Trabalho; g) Atestado de capacidade técnica fornecido por outro órgão público, que ateste a qualidade dos serviços técnicos e a qualidade do material fornecido. Os adesivos deverão seguir as melhores especificações técnicas disponíveis quanto ao tamanho, espessura, cor, material e qualidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO Resposta: O objeto será recebido mediante instalação dos adesivos nos locais indicados, serviço técnico que deverá ser realizado no endereço da Câmara de Vereadores, localizada à Rua Amazonas, nº 39, centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, CEP 89.840-000. Serão observados os seguintes quesitos quanto ao atendimento às especificações: O material utilizado está correto? As dimensões de altura, largura e conteúdo impresso são os contratados? As cores estão de acordo com o solicitado? Os dizeres estão corretos, considerando a correção gramatical, os espaçamentos entre palavras, linhas e letras, a grafia das palavras e outras características visuais? A instalação foi realizada de forma adequada? Os adesivos aplicados estão corretamente alinhados, sem bolhas ou ranhuras? A fixação foi satisfatória estando os adesivos bem presos às superfícies? A quantidade aplicada corresponde à contratada? Mediante a resposta positiva para todos os quesitos, os itens serão recebidos em definitivo e a empresa poderá encaminhar a nota fiscal para liquidação e pagamento. O fornecedor permanecerá responsável pelo item que entregar pelo período mínimo de 6 (seis) meses, considerado como prazo de garantia do serviço e dos materiais aplicados.
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE Resposta: A contratada deverá confeccionar os adesivos, promover a sua entrega e realizar a instalação, sem custo adicional, no endereço: Rua Amazonas, número 39, centro, Coronel Freitas/SC, CEP 89.840-000, no prazo estipulado. Se os produtos atenderem às especificações a nota será enviada para processamento e pagamento, e, <u>se não atenderem às especificações, o fornecedor será contactado para proceder as devidas correções, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa por descumprimento contratual e demais sanções cabíveis.</u> O fornecedor deverá envidar esforços para entregar o produto de forma correta, sem necessidades de correções, devendo contatar a Câmara de Vereadores em caso de dúvidas, de modo a garantir a eficácia, economicidade e tempestividade da contratação. Após a devida entrega e instalação, o fornecedor permanece responsável pelo prazo da garantia do serviço e dos materiais aplicados, sendo de, no mínimo, 6 (seis) meses.
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	Resposta: O recebimento poderá se dar mediante o atendimento aos seguintes quesitos: O material utilizado está correto? As dimensões de altura, largura e conteúdo impresso são os contratados? As cores estão de acordo com o solicitado? Os dizeres estão corretos, considerando a correção gramatical, os espaçamentos entre palavras, linhas e letras, a grafia das palavras e outras características visuais? A instalação foi realizada de forma adequada? Os adesivos aplicados estão corretamente alinhados, sem bolhas ou ranhuras? A fixação foi satisfatória estando os adesivos bem presos às superfícies? A quantidade aplicada corresponde à contratada? O recebimento não isenta o fornecedor da responsabilidade por defeitos ocultos, nem o libera do prazo mínimo de 6 (seis) meses pelo qual deverá garantir a qualidade e adequação dos itens fornecidos. Para realização do pagamento, a nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail contato@camaracoronelfreitas.sc.gov.br juntamente com o respectivo boleto bancário ou informações bancárias da empresa para pagamento. A Câmara de Vereadores deverá efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis.
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Resposta: O critério de julgamento da presente Dispensa Eletrônica é o menor preço ofertado. Será feita a contratação por meio de Dispensa Eletrônica de licitação, intermediada pela plataforma Portal de Compras Públicas, acessível por meio do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A disputa será pública. A divulgação dos documentos relativos à contratação e do resultado da Dispensa Eletrônica, será feita também no site oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Será selecionado o fornecedor que ofertar o melhor preço, desde que atenda a todas as especificações do Termo de Referência da contratação e a todas as exigências para sua devida habilitação. Poderá ser solicitado o envio de amostra para a verificação da qualidade do material ofertado.
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO Resposta: O cálculo para formação do preço referencial está descrito no Estudo Técnico Preliminar. Foi encontrado o valor de referência (média) por unidade para o item 1, de R\$277,60 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) cada adesivo, e, para o item 2,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	de R\$266,59 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) cada adesivo. A contratação prevê duas unidades de cada item, logo, o total estimado para o item 1 é de R\$555,20 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e, o total estimado para o item 2 é de R\$533,18 (quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$1.088,38 (mil e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) como estimativa global da contratação.
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Resposta: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas, com recursos próprios, conforme dotação abaixo discriminada: Despesa: 5. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS.
12.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u> Resposta: A entrega se dará mediante fornecimento e instalação dos adesivos nos locais designados, serviço a ser realizado presencialmente, na sede do Poder Legislativo Municipal de Coronel Freitas/SC, localizada à Rua Amazonas, número 39, centro, na cidade de Coronel Freitas, estado de Santa Catarina, CEP 89.840-000, desde que seja constatado pela equipe da Câmara, que todos os itens atendem às especificações descritas. Serão observados os seguintes quesitos quanto ao atendimento às especificações: O material utilizado está correto? As dimensões de altura, largura e conteúdo impresso são os contratados? As cores estão de acordo com o solicitado? Os dizeres estão corretos, considerando a correção gramatical, os espaçamentos entre palavras, linhas e letras, a grafia das palavras e outras características visuais? A instalação foi realizada de forma adequada? Os adesivos aplicados estão corretamente alinhados, sem bolhas ou ranhuras? A fixação foi satisfatória estando os adesivos bem presos às superfícies? A quantidade aplicada corresponde à contratada? O recebimento não isenta o fornecedor da responsabilidade por defeitos ocultos, nem o libera do prazo mínimo de 6 (seis) meses pelo qual deverá garantir a qualidade e adequação dos itens fornecidos.
13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u> *DESDE QUE FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

PODERÁ EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJAM PRESTADOS MEDIANTE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO OU DISPONIBILIZADOS EM UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCALIZADA EM DISTÂNCIA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES.

Resposta: Não há previsão das garantias elencadas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021. No entanto, há previsão de garantia do serviço e dos materiais aplicados, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses para os itens fornecidos. Se os produtos não atenderem às especificações, o fornecedor será contactado para proceder as devidas correções, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa por descumprimento contratual e demais sanções cabíveis. O fornecedor deverá envidar esforços para entregar o produto de forma correta, sem necessidades de correções, devendo contatar a Câmara de Vereadores em caso de dúvidas, de modo a garantir a eficácia, economicidade e tempestividade da contratação. Após a devida entrega e instalação, o fornecedor permanece responsável pelo prazo da garantia do serviço e dos materiais aplicados, sendo de, no mínimo, 6 (seis) meses. Dentro do prazo de garantia, o serviço que seja considerado inadequado, gerando dano observável ao adesivo aplicado, como deformação, desbotamento, descolamento, rasuras ou surgimento de bolhas, ranhuras ou manchas, deverá ser refeito pelo fornecedor, sendo os custos para o refazimento suportados pelo fornecedor, sem pagamento de qualquer valor excedente pela Câmara Municipal de Vereadores.

ASSINADO DIGITALMENTE

RUDIMAR MATHEUS BERNARDI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

